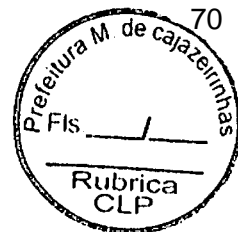


POSTO PEZÃO LTDA-EPP

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57



PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Senhor Pregoeiro,

A empresa POSTO PEZÃO LTDA-EPP, localizada na Rua Projetada, S/N, - à margem da PB 426, Perímetro Urbano, Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000, inscrita no CNPJ: 07.601.833/0001-57, através de seu administrador o Senhor Agenildo Pereira de Araújo, portador do RG Nº 1.475.804 - SSP/PB e CPF 805.673.714-68, VEM apresentar seus motivos ao tempo requerer realinhamento de preços para o item 01 (um) GASOLINA COMUM, do Pregão Presencial nº 001/2021 desta Prefeitura conforme segue.

No tempo decorrido da data da realização da licitação, isto é dia 20 de janeiro de 2021 para a presente data houve vários aumentos significativos nesses produtos tornando inviável a entrega nos termos do presente Contrato Administrativa nº 010/2021. Na data da realização da licitação (Ver Nota Fiscal de Compra nº 239.568 de 19/01/2021) o preço para a compra da gasolina custava R\$ 4,22 (Quatro reais e vinte e dois centavos) e hoje em dia (Ver Nota Fiscal de Compra de nº 242.107 de 05/03/2021 em anexo) custa R\$ 4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavos), um aumento real de R\$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos).

O preço licitado em 20 de janeiro do corrente ano, com o preço de R\$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos) para a gasolina, após esses aumentos todos, incluindo os tributos e as demais despesas, tornou-se inviável a sua entrega.

Um agravante a mais, é que o governo aumentou o preço de alguns impostos do combustível como PIS e COFINS, o que acarretar uma carga ainda maior de tributos a incidir diretamente nos preços.

POSTO PEZÃO LTDA-EPP

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57



O preço licitado esta muito abaixo dos preços de mercado praticados atualmente nos postos locais e regionais. Desta forma, é justo e necessário solicitar o presente realinhamento de preços.

Assim sendo, venho respeitosamente solicitar o realinhamento de preços da **GASOLINA COMUM** para o valor de R\$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos).

Nada mais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Cajazeirinhas-PB, em 10 de Março de 2021.

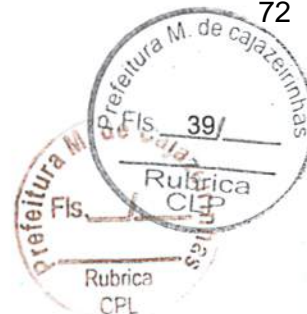
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Agenildo Pereira de Araújo', written over a horizontal line.

Agenildo Pereira de Araújo
Nº 1.475.804 - SSP/PB
CPF 805.673.714-68

-Empresário -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº: 00010/2021-GAB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E POSTO PEZAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Francisco de Assis Rodrigues de Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Admilson Leite de Almeida, SN - 1º Andar - Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 504.695.844-91, Carteira de Identidade nº 35945639-X SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO PEZAO LTDA - R PROJETADA, SN - PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 07.601.833/0001-57, neste ato representado por Agenildo Pereira de Araújo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Sousa, S/N, Jardim Rogério - Pombal - PB, CPF nº 805.673.714-68, Carteira de Identidade nº 1475804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 591.200,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
04.122.1003.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.1015.2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS
08.244.1015.2052 - SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192
10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Em até 08 (oito) dias, após expedição da nota de fornecimento ou nota de empenho pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos

Prefeitura M. de Cajazeirinhas
Fis. 41
Rubrica
Prefeitura M. de Cajazeirinhas
Fis. 79 da Lei
Rubrica

necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeirinhas - PB, 20 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Thalya Felipe Costa Cezario
113.381.041-88

Mário Sacramento D. da Silva
964.767.964-53

PELO CONTRATANTE

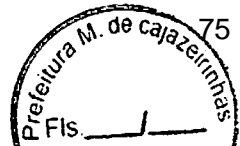
Francisco de Assis Rodrigues de Lima
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional
504.695.844-91

PELO CONTRATADO

Agênildo Pereira de Araújo
POSTO PEZAO LTDA
AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO
805.673.714-68

OS BOLETOS DE COBRANÇA FORAM ENVIADOS PARA O E-MAIL:

postopezao2020@gmail.com



SETTA COMBUSTIVEIS S/A RUA JOAO VITALIANO 105 SALA 205 PONTA DE MATOS CABEDELO 58100-683 (83) 3228-0458 www.settacomcombustiveis.com.br contato@settacomcombustiveis.com.br CENTRAL DE VENDAS: (81) 2128-9900 (81) 9 9722-8694 - TIM (81) 9.9722-8133 - TIM	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.239.568 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2521 0155 4835 6400 0548 5500 2000 2395 6813 8590 0917 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VD03 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZAÇÃO	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210001793867 19/01/2021 14:31:39
---	--------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16139538-4	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 55.483.564/0005-48
----------------------------------	----------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 31741 POSTO PEZAO LTDA		CNPJ/CPF 07.601.833/0001-57	DATA DA EMISSÃO 19/01/2021
ENDEREÇO RUA PROJETADA	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR	NÚMERO S/N	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	PONB/PAX (83) 99914-5430	UF PB	CEP 58855-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.149.346-7		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:31:12	

FAT. A	A 2021/01/2021 6.333,15 B 27/01/2021 6.333,15
--------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.666,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.666,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL POSTO GAVEL LTDA	FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT 012575170	PLACA DO VEÍCULO QJSJ-9J85	PLACA CARRETA	UF PB	CNPJ/CPF 09382153000115
ENDEREÇO RUA BAL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	NÚMERO S/N	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161593577		
QUANTIDADE 3.000	ESPÉCIE GRANEL LIQUIDO	MARCA SETTA	NUMERAÇÃO - ORP 113339	PESO BRUTO 2.242	PESO LÍQUIDO 2.242	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COD.PROD</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANTID.</th> <th>PR. UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> <th>B.C. ICMS</th> <th>VL ICMS</th> <th>VL IPI</th> <th>ICMS</th> <th>IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>GASOLINA C COMUM ONU 3475 CLASSE 3 GE II</td> <td>2710.12.59</td> <td>060</td> <td>5655</td> <td>LT</td> <td>3.000</td> <td>4,2221</td> <td>12.666,30</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	01	GASOLINA C COMUM ONU 3475 CLASSE 3 GE II	2710.12.59	060	5655	LT	3.000	4,2221	12.666,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI															
01	GASOLINA C COMUM ONU 3475 CLASSE 3 GE II	2710.12.59	060	5655	LT	3.000	4,2221	12.666,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Envelope(s) de Amostra(s): 13936911 Lacre(s): 332038, 332039 COMBUSTIVEL P/MOTOR, INCLUSIVE DERIVADO DE PETROLEO. CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACOND. P/SUPOORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANTT RESOLUÇÃO 3.232/16 E SUAS ALTERAÇÕES. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUT. CONF. CONV. ICMS 03/99. NN 0000041468 NN 0000041469<infCp> {vFCPSTRet 271.00}</infCp> GASOLINA C TEMP AMB ONU 3475 CL3 R*N33 GRP EMB II PLACA VEICULO: QJSJ-9J85 RNTRC: 012575170 COR DO LACRE: AMARELO Motorista: CLAUDIO ALENCAR NOBREGA CPF 51905663404 RG 1132324 Código ANP do Produto 01 : 320102001 Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 09/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 25/10/13 No Boletim de Conformidade: 015/2021 Temperatura: 20 Temperatura Amostra: 20 Densidade: 0,7474 Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 08/01/2014. Número de Registro do Aditivo: {vBCFCPRet 13549.80 / pFCPRet 2.000000 / vFCPRet :	RESERVADO AO FISCO Contigência:
---	------------------------------------

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 13.549,80	BASE ICMS PROPRIO RS: 0,00	BASE PIS REVENDA RS: 0,00	BASE COFINS REVENDA RS: 0,00	ICMS DIFERIDO RS: 0,00
BASE ICMS RETIDO DESTINO RS: 3.658,45	VALOR ICMS PROPRIO RS: 0,00	VALOR PIS REVENDA RS:	VALOR COFINS REVENDA RS:	

ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	UF
RUA PROJETADA	S/N PERIMETRO URBANO	A MARGEM DA BR 428 PB	CAJAZEIRINHAS	58855-000	PB

LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB-PB	CNPJ: 70.094.222/0001-04	UF: PB	OC: 113339	No do PEDIDO: 849289
Em caso Acidente/Bonus por Perda do Produto-Ligar Para (81)2128-9900/(81)8178-6243/(81)9913-7145				

LOCAL DO CARGAMENTO: TBCAB-PB CNPJ: 70.094.222/0001-04 UF: PB OC: 114335 No do PEDIDO: 856637

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PROJETADA Nº 31741 POSTO PEZAQ LTDA COMPLEMENTO: PERIMETRO URBANO A MARGEM DA BR 428 PB CAJAZEIRINHAS MUNICIPIO: CEP: 58855-000 UF: PB

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: GASOLINA C TEMP AMB ONU 3475 CL3 R703 GRP EMB II... Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 08/01/2014... Em atendimento a Resolução ANP No 07 de 08/02/11, Resolução ANP No 50 de 23/12/13, Resolução ANP No 40 de 28/10/13... Em atendimento a Resolução ANP No 01 de 08/01/2014.

VALOR DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: VALOR DO ISSQN

Table with columns: COD PROD, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT, FR. UNITÁRIO, PREÇO TOTAL, B.C. ICMS, VL ICMS, VL IPI, ICMS, IPI

RAZÃO SOCIAL: POSTO GAEL LTDA ENDEREÇO: RUA BAL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA Nº 3.000 ESPECIE: GRANEL LIQUIDO MARCA: SETTA

Table with columns: VALOR DO ICMS, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA

CALCULO DO IMPOSTO: A 3/2021 7.217,40 B 15/03/2021 7.217,40

CAJAZEIRINHAS MUNICIPIO: CAJAZEIRINHAS FONE/FAX: (83) 99914-5430 UF: PB CEP: 58855-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.149.346-7

31741 POSTO PEZAQ LTDA COMPLEMENTO: PERIMETRO URBANO A MARGEM DA BR S/N Nº 07.601.833/0001-57 CNPJ/CPF: 09382153000115

NATUREZA DA OPERAÇÃO: V03 VENDAS COMBUSTIVEIS DEST COMERCIALIZACAO CFOP: 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325210006311583 05/03/2021 14:40:43

SETTA COMBUSTIVEIS S/A RUA JOAO VITALIANO Nº 205 BAL 205 PONTA DE MATOS CARDELO (83) 3228-0456

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.242.107 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1

POSTO PEZÃO LTDA

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57



À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas-PB
CEP nº 58 855000, Fone (83) 3437-1048.

OBJETO: Aquisição de combustíveis

PROPONENTE: POSTO PEZÃO LTDA
CNPJ: 07.601.833/0001-57

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado encaminha pesquisa de preços conforme abaixo.


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
01	GASOLINA	LITROS	75.000	SETTA	5,51	413.250,00
VALOR TOTAL						413.250,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA - RS: 413.250,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PESQUISA: 15 DIAS

Cajazeirinhas-PB, em 10 de Março de 2021.


Agenildo Pereira de Araújo
RG Nº 1.475.804 - SSP/PB
CPF 805.673.714-68
-Administrador-

POSTO DANTAS

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 07.654.283/0001-34

RUA SOLON DA SILVA, 900 – CENTRO, SÃO BENTINHO-PB, CEP 58 857-000



À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
SETOR DE LICITAÇÃO

Proponente: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 07.654.283/0001-34

Endereço: RUA SOLON DA SILVA, 900 – CENTRO, SÃO BENTINHO-PB, CEP 58 857-000


PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	P. UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	PATRONAC	5,55

VALIDADE: **30 DIAS.**

São Bentinho-PB, em 10 de Março de 2021.


Francisco Jerfeson do Nascimento
RG: 4.366.694 SDDS/PB - CPF: 130.182.204-39
-Representante Comercial-

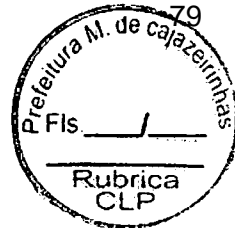
-Procurador-

POSTO DANTAS

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 07.654.283/0001-34

RUA SOLON DA SILVA, 900 – CENTRO, SÃO BENTINHO-PB, CEP 58 857-000



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Joana Dark Gomes Nobre, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 2582267 - SSP/PB e CPF 046.850.714-09, residente e domiciliada na Rua Joaquim Felinto dos Santos, S/N, CENTRO, SÃO BENTINHO-PB, CEP 58 857-000, como representante devidamente constituído da empresa DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.654.283/0001-34, localizado na RUA SOLON DA SILVA, 900 – CENTRO, SÃO BENTINHO-PB, CEP 58 857-000.

OUTORGADO: FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 4.366.694 SSDS/PB e do CPF n.º 130.182.204-39, residente na Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000.

PODERES: Pela presente Procuração, nomeio e constituo o outorgado com poderes especiais de representar a empresa **DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.654.283/0001-34** a quem confio amplos, gerais e ilimitados poderes para representar-me em todos os atos que seja necessário a minha presença ou intervenção como negociante, para **FINS DE LICITAÇÕES** perante repartições públicas federais, estaduais e municipais de todo o território nacional requerendo o que for a bem de meus direitos; tratar, requerer, assinar pesquisa de preços, pesquisa mercadológica, cotação, orçamento, planilha de preços; participar de licitações públicas; fazer requerimentos; assinar declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte, assinar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e assinar qualquer declaração inerente a processo licitatório, assinar ainda proposta de preços, proposta de preços atualizadas/consolidada/reajustada, ata de sessão, ata de registro de preços, contrato administrativo, ordem de serviços, ordem de fornecimento/pedido, concordar com todos os seus termos da licitação, fazer cadastro, fazer caução/seguro garantia/flança, receber editais, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações; transigir; desistir de recurso, desistir de licitação; interpor recursos, dar lance verbais ou formular lances verbais, dar lance por escrito, negociar e renegociar preços verbalmente, por escrito ou através de sinais libras, firmar declarações diversas, bem como, e ainda assinar qualquer documento inerente a procedimento licitatório, e praticar demais atos de procedimentos licitatórios, podendo o dito procurador usar de todos os poderes necessários em direito permitido para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dão como declarados, por mais especiais que sejam para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Bentinho-PB, em 26 de Novembro de 2020.

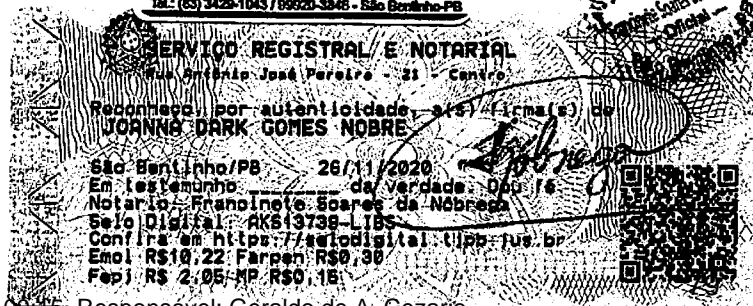
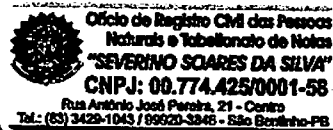
Joanna Dark Gomes Nobre

JOANA DARK GOMES NOBRE

RG Nº 2582267 - SSP/PB

CPF 046.850.714-09

-Outorgante-



POSTO GAVEL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Insc. Est. 16.159.357-7 - CNPJ. 09.382.153/0001-15
 Rua. Bel. Francisco da Silva Almeida, S/N - Jardim Petropolis - Saída P/ Patos - CEP 56840-000
 Fone: (83) 3431-2084 - Pombal - PB

Assinatura M. de Cajazeiras
 Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo Gasolina.

Senhores (as),

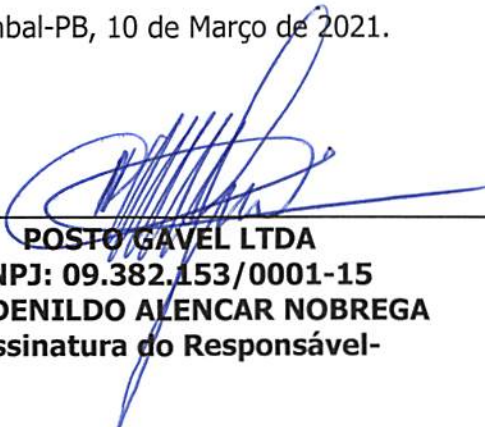
Nos termos da solicitação feita, apresentamos pesquisa conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	PETROVIA	LITRO	01	5,53	XX
VALOR TOTAL						XX

PRAZO DE ENTREGA: **Imediata.**

VALIDADE DA PESQUISA: **30 (Trinta) Dias**

Pombal-PB, 10 de Março de 2021.



POSTO GAVEL LTDA
CNPJ: 09.382.153/0001-15
CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
-Assinatura do Responsável-



POSTO PEZÃO LTDA

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57

DOCUMENTOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) POMBAL		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M X F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DOMINGOS ALMEIDA DE ARAUJO		(mãe) GERALDA DOS SANTOS ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1984	IDENTIDADE número 2.936.975	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 062.495.264-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA			NÚMERO 308
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VIDA NOVA I	CEP 58.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO POMBAL			UF PB
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426 PB	BAIRRO / DISTRITO PERIMETRO URBANO	CEP 58.857-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.50-4/00 Atividades secundárias 52.47-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VARJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/parents/procurador) <i>Adeilton dos Santos Araujo</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeilton dos Santos Araujo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Adriano Pires Bezerra
ADRIANO PIRES BEZERRA
- VOGAL - Mat.: 120.108-5
JUGADOR SINGULAR
14/09/2005

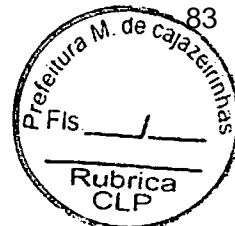
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2005
SOB Nº: 25100991301
Protocolo: 05/011568-5

ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO ME

José Petrônio Queiroga Gadelha
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: POSTO PEZÃO LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular, o Sr. ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, Empresário, natural de Pombal – Paraíba, com a seguinte filiação, Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, na rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000. Empresário, com empresa com sede na rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, a margem da BR 426-PB, Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25100991301 e no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, natural de Pombal-PB, com a seguinte filiação Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Pombal – Paraíba, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial “POSTO PEZÃO LTDA - ME” e terá sede e domicílio a Rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba. (Art. 997 II do CC/2002).

CLÁUSULA II – *Seu objeto social será o de:* Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo - GLP.

CLÁUSULA III - O capital social que é de R\$ 40.000,00 divididos em 40 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, passa agora para 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: (Art. 997, III e IV do CC/2002).

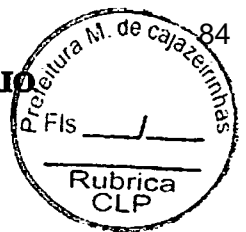
<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO	40	40.000.00
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	20	20.000.00
TOTALIZANDO	60	60.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA V - A sociedade será administrada por ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO e AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO, separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial: POSTO PEZÃO LTDA - ME



CLÁUSULA VI – A empresa teve início em 14 de setembro de 2005, ocorrendo aqui uma transformação e não uma extinção, onde a sociedade iniciará suas atividades na aprovação do presente contrato, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 do CC/2002).

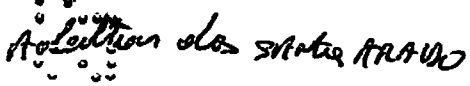
CLÁUSULA XII – Aos casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal – Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA XV - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual força e teor.

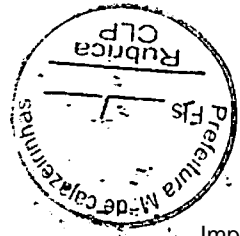
Cajazeirinhas – PB, 13 de julho de 2010


ADELTON DOS SANTOS ARAUJO
Sócio


AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO
Sócio

SECRETARIA GERAL
 NEUGYR CHAVES ROLIM
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 25200522331
 Protocolo: 10/027802-7, DE 19/07/2010
 POSTO PEZAC LTDA ME

Cartório 1º Ofício - Pombal-PB
 CPF: 674.326.624-87
 ESCREVENTE
 Maria Helena de Nascimento Irigoino e Alve
 1ª Tabelião Pública
 Em testemunha da verdade
 Pombal, 23 de 07 de 2010
 do fe
 de 2010
 de 2010
 de 2010



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "POSTO PEZÃO LTDA - ME".



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal – Paraíba, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, à Rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98 e **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal-PB, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Únicos componentes da Sociedade Limitada “POSTO PEZÃO LTDA - ME”, com sede na Rua Projetada, sn, Perímetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25200528361 por despacho em 27/07/2010.

Resolvem assim fazer as seguintes alterações:

Cláusula I – Retira-se da sociedade o sócio **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, que cede por venda á vista, recebendo em moeda corrente do País, a sua participação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim pagos pelos sócios, a saber: O sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** pagou á vista em moeda corrente do País a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a sócia ora admitida a Sr.^a **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, pagou á vista a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País, declarando-se, portanto, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

Cláusula II – Fica admitida na sociedade a sócia **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, brasileira, natural de Pombal - PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.971.244 SSP/PB e CPF nº 034.527.694-96, residente e domiciliada á Rua Antônio Jose de Sousa, 401, Jardim Rogério II, município de Pombal – Paraíba, CEP: 58.840-000. A onde assume aqui, todos os deveres e direitos que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e deveres assegurados aos demais sócios, conforme o disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula III – O capital social, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	40	40.000.00
OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO	20	20.000.00
TOTALIZANDO	60	60.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

Cláusula IV - A sociedade será administrada por **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** e **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO** e as assinaturas serão separadamente e a eles caberá à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: POSTO J
PEZÃO LTDA- ME".



CLÁUSULA V - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula VI – E as demais cláusulas, permanecem inalteradas.

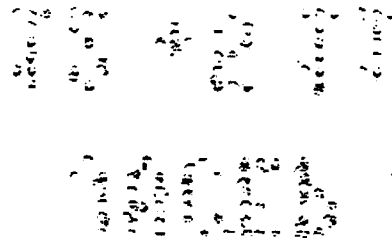
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Cajazeirinhas – PB, 05 de abril de 2011.

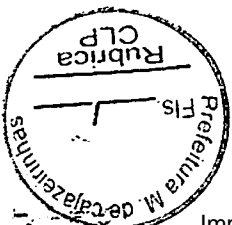
Agênio Pereira de Araújo
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO

Olivia Brilhante de Farias Araujo
OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO

Adelton dos Santos Araujo
ADELTON DOS SANTOS ARAUJO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2011; SOB Nº: 20110093178
 Protocolo: 11/009317-8, DE 16/03/2011
 Empresa: 25 2 0052836 1
 POSTO BRUNO LTDA ME
 M. RA. DE FÁTIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2.372.146

CPF: 805.673.714-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1971

DATA DE EMISSÃO: 29/02/2016

AGENTE PEREIRA DE ARAUJO

DOMINGOS ALMEIDA DE ARAUJO

GERALDOS SANTOS ARAUJO

POMBAL - PB

DOC. ORIGINAL: C.C. 7.578 L.B-22 F.91

POMBAL - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PI01

Polígono Direito

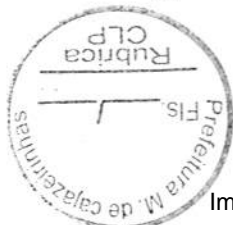
33416DS8

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

33416DS8

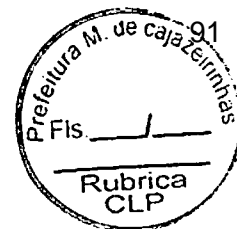
33416DS8



Página: 1/1

Emitted on dia 14/01/2021 às 11:15:19 (data e hora de Brasília).
 Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ENDEREÇO ELETRÔNICO sefelia@bol.com.br		TELEFONE (83) 3431-3589	
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
R PROJETADA		NUMERO SN	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426PB
LOGRADOURO			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PEZAO LTDA		PORTE EPP	
NOME EMPRESARIAL POSTO PEZAO LTDA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.601.833/0001-57		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2005	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.601.833/0001-57
NOME EMPRESARIAL: POSTO PEZAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2021 às 11:15 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO PEZAO LTDA
CNPJ: 07.601.833/0001-57

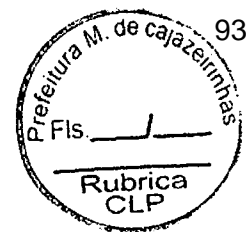
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:57 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **54C1.BD82.DD62.828B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4EDC.0791.0143.B631

Emitida no dia 14/01/2021 às 11:19:09

Nome Empresarial:

POSTO PEZAO LTDA

Endereço:

PROJETADA

Bairro:

PERIMETRO URBANO

Inscr. Estadual:

16.149.346-7

Município:

CAJAZEIRINHAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

SN

CNPJ/CPF:

07.601.833/0001-57

Complemento:

A MARGEM DA BR 426 PB

CEP:

58855-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PE
 CNPJ: 01.612.687/0001-89
 Rua Admilson Leite de Almeida, 80
 Centro - CEP: 58.855-000
 Cajazeirinhas - Paraíba

Emittido por: Eduardo

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Eduardo Alencar Santos
 Dir. Tributos
 EDUARDO ALENCAR SANTOS
 DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
 SECRETARIO DE FINANÇAS

CAJAZEIRINHAS 14 de janeiro de 2021

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA
 POSTERIORMENTE APURADOS. DO QUE CONSTAR, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO, PARA FINS DE PROVAS JUNTO A TODOS E
 QUAISQUER ÓRGÃOS.
 Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser

OBSERVAÇÃO			
APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS			
FINALIDADE			
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.			
DADOS DA CERTIDÃO			
Complemento: A MARGEM DA BR 426PB		Bairro: PERIMETRO URBANO	
Endereço: R PROJETADA		Número: SN	
CPF/CNPJ 07.601.833/0001-57		Nome/Razão Social POSTO PEZAO LTDA - EPP	
DADOS DO REQUERENTE			
NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000144	14/01/2021	60 DIAS	00018/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA
 01612687000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



**CAIXA****Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.601.833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Endereço: RUA PROJETADA SN A MARGEM DE PB426 / PERIMETRO URBANO /
CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502285881761570

Informação obtida em 10/03/2021 20:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.601.833/0001-57
Certidão n°: 821207/2021
Expedição: 14/01/2021, às 11:22:51
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.601.833/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



97

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.601.833/0001-57

Razão Social: POSTO PEZAO LTDA

Nome Fantasia: POSTO PEZAO LTDA

Certidão emitida às 20:30 de 10/03/2021.

Validade 30 dias

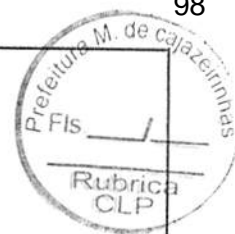
-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9NgS.VISm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



anp

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO PEZÃO LTDA.**
 CNPJ : **07.601.833/0001-57**
 Número de Autorização : **PR/PB0200989**
 Número Despacho : **ANP Nº 1097**
 Data da Publicação : **24/10/2006**
 Endereço : **RUA PROJETADA - S/N - A MARGEM DA BR 426
 PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:31:19** horas do dia **14/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6BFE.ACBC.BCDD.DDFB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

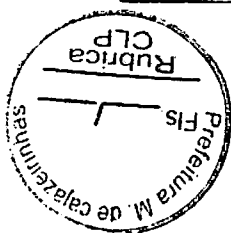
CONTROLE		202101141120283291	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - POMBAL		14/07/2021	
REPARTIÇÃO FISCAL		VAIDADE	
AGENCIAMENTO PEREIRA DE ARAUJO		805.673.714-68	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
NORMAL		25/08/2008	
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
ESTABELECIAMENTO FIXO			
FORMA DE ATUAÇÃO			
MATRIZ		UNIDADE PRODUTIVA	
TIPO DE ESTABELECIAMENTO		TIPO DE UNIDADE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2082	
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
4784-9/00		COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
SECUNDARIO		DENOMINAÇÃO	
4731-8/00		COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
PRINCIPAL		DENOMINAÇÃO	
4731-8/00		COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ICMS		DENOMINAÇÃO	

ATIVIDADE ECONÔMICA

CAJAZEIRINHAS		MUNICÍPIO	
A MARGEM DA BR 428 PB		CEP	
COMPLEMENTO		PERÍMETRO URBANO	
R PROJETADA		BARRIO	
LOGRADOURO		SN	
07.601.833/0001-57		NÚMERO	
CNPJ/CPF		2520052836-1	
POSTO PEZAO		INSC. JUNTA COMERCIAL	
NOME FANTASIA			
POSTO PEZAO LTDA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
16.149.346-7		ATIVO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 004/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **POSTO PEZÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.601.833/0001-57**, situada a Rua , Projetada, s/n, – perímetro urbano – Cajazeirinhas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **Fornecimento parcelado de combustíveis, destinado à manutenção da frota de veículos deste Município de Cajazeirinhas/PB.**

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
Secretário Municipal
de Administração
Portaria nº 1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRINHAS
governando para todos

CNPJ: 01.612.687/0001-89 – Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – CEP 58855-000
Cajazeirinhas/PB – Site: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - E-mail: pmccjazeirinhas@uol.com.br

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretário de Administração.

Atenciosamente,

De acordo com a Lei, o município pode realizar reajuste de preço para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Assim sendo, solicita de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para Termo Aditivo, objetivando aumentar preços do produto "gasolina comum" do contrato nº 00010/2021, tendo em vista o recente aumento dos preços de combustíveis no mercado, conforme pesquisas de preços e notas fiscais em anexo, nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

COD.	DISCRIMINAÇÃO	Preços licitados	Preços Propostos para Realinhamento
01	GASOLINA COMUM	4,92	5,51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas/PB.

Contrato nº 00010/2021

CAJAZEIRINHAS/PB
RUA PROJETADA, S/N - PERÍMETRO URBANO - AS MARGENS DA RODOVIA PB426 -
CNPJ nº 07.601.833/0001-57
CONTRATADO: POSTO PEZÃO LTDA

Dados da para termo aditivo:

Segue em anexo, cópia do contrato objeto da prorrogação.

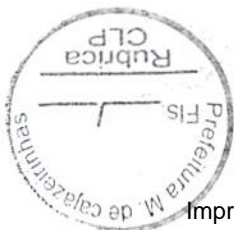
Ap tempo que cumprimento Vossa Excelência, comunico da necessidade de alteração dos preços do produto "gasolina comum" objeto do contrato nº 00010/2021, em face de aumento dos preços praticados no mercado, conforme pesquisas de preços e notas fiscais em anexo, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Assunto: pedido de termo aditivo para reajuste do preço decombustível do tipo gasolina comum objeto do contrato nº 00010/2021

A
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município de Cajazeirinhas.

Cajazeirinhas, 10 de março de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



A
Secretária de Finanças.

Vistos etc.

Encaminho, nos termos da Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei 8.666/93, o presente processo a Secretaria de Finanças da Prefeitura, para verificar a existência de recurso orçamentário para formalização do Termo Aditivo, conforme requerido.

Cajazeirinhas-PB, 10 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

DESPACHO.

EM RESPOSTA AO DESPACHO DE FLS., INFORMO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

- 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
- 04.122.1003.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
- 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 08.244.1015.2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS
- 08.244.1015.2052 - SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
- 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
- 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
- 15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
- 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
- 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192
- 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

É O DESPACHO.

CAJAZEIRINHAS, 11 DE MARÇO DE 2021.


KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS.

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



Despacho

Conforme solicitação da empresa **POSTO PEZÃO LTDA**, encaminha-se processo administrativo para análise do pedido pelo Setor de Gestão de Contratos da Prefeitura, para se pronunciar sobre a viabilidade técnica do pedido de reajuste de preços do contrato nº 00010/2021, tendo como objeto fornecimento de combustíveis.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 11 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



PARECER TÉCNICO

Atendendo despacho da Prefeito Constitucional do Município e, por do inciso VI do Art. 38, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), vem os autos do processo em epigrafe, o Setor de Gestão de Contratos, nesta data, para análise da concessão de termo aditivo, relativos ao pedido de reajuste de preços de Combustível do tipo gasolina comum, nos termos da cláusula Quarta do Contrato nº 00010/2021, de 20/01/2021, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

Item	Preço do último Termo Aditivo	Preço Proposto para Realinhamento
Gasolina Comum	R\$ 4,92	R\$ 5,51

Após análise do pedido de revisão nos preços dos combustíveis, verifica-se que o preços licitados estão abaixo dos preços praticados no mercado, que houve aumento de combustíveis pela empresa fornecedora do produto SETTA COMBUSTÍVEIS S/A, e que assiste razão ao requerente quanto ao pedido de reajuste de preços, visto que os preços ofertados na licitação se tornaram inexequíveis.

Assim sendo, sou de parecer técnico favorável pela alteração do contrato e equilíbrio equação econômico-financeiro do contrato, com base em pesquisa de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeirinhas, 11 de Março de 2021.


GERALDO DE ASSIS CEZARIO
SETOR DE CONTRATOS

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



Despacho

Conforme solicitação da empresa **POSTO PEZÃO LTDA** e Parecer Técnico do Setor de Gestão de Contratos do município, autorizo a celebração do termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00010/2021, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Encaminha-se Minuta de Termo Aditivo para análise jurídica, em observância ao parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93.

É o despacho.

Cajazeirinhas, 12 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**



TERMO ADITIVO/ N°/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB - CNPJ n° 01.612.687/0001-89, neste ato representado pela senhora Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA, inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada por seu titular, o Sr., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 4,92 para R\$ 5,51, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

- 4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
- a) Pregão Presencial n° 01/2021
 - b) Contrato n. 00010/2021

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, de de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito de Cajazeirinhas.

PELO CONTRATADO

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89**

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA,
Prefeito.



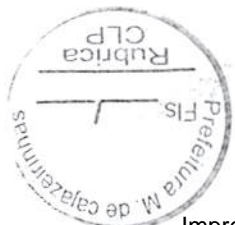
Cajazeirinhas, 15 de março de 2021.

E o despacho.

Com base no Parecer Técnico do Setor do Setor de Gestão de Contratos, autorizo a formalização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00010/2021, com espequeno artigos 65, II, "D", da Lei nº 8.666/93, para reajuste do preço de combustível do tipo gasolina comum com objetivo de buscar o reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, desde que observe os preços praticados no mercado.

Despacho de Autorização

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

b) Contrato n. 00010/2021

a) Pregão Presencial nº 01/2021

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

CLÁUSULA QUARTA: ENTREGA AO CONTRATO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 4,92 para R\$ 5,51, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

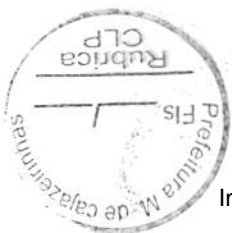
seguem:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB - CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pela senhora PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO PEZAO LTDA - R PROJETA, SN - PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 07.601.833/0001-57, neste ato representado por Agnildo Pereira de Araújo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Sousa, S/N, Jardim Rogério - Pombal - PB, CPF nº 805.673.714-68, Carteira de Identidade nº 1475804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA POSTO PEZÃO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

TERMO ADITIVO/ Nº 00003/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



110

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 15 de março de 2021.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Jesé Soares da Mota Neto
703.570.824-35

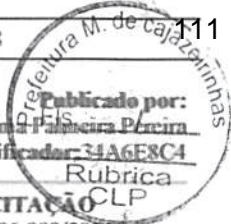
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Márcio Soares J. da Silva
964.767.964-53

Wiana de Farias Bezerra
POSTO PEZÃO LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



12.124.1021.2021 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00101/2021 - 07.04.21 - MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R\$ 55.845,00; CT Nº 00102/2021 - 07.04.21 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 67.139,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: 763F4F88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021**

CONTRATO Nº 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO PEZAO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 4,92 para R\$ 5,51, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 15 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: 5ECE99F2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito do Município de Catatingueira-PB, 06 de janeiro de 2021;
LEIA-SE CORRETAMENTE: Gabinete do Prefeito do Município de Catatingueira-PB, 05 de fevereiro de 2021.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 25 de março de 2021, pag. 10.

Patos - PB, 06 de abril de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 01.008/2021 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021;
LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 25 de março de 2021, pag. 11.

Patos - PB, 06 de abril de 2021

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador: 81E76A76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO Nº 01.012/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Catatingueira – PB.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 40.983.860/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II e art. 13 da lei nº 8.666/1993, Lei 14.039/2020 e Processo Administrativo nº 048/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catatingueira

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador: 798C0F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, tendo como objeto a Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Catatingueira – PB.

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 005/2021, Processo Administrativo: 047/2021, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020, a empresa FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 40.983.860/0001-07, com endereço a Rua Darcelio Wanderley da Nobrega, 364-A, sala 01, bairro Brasília, na cidade de Patos- PB, CEP: 58700-320, no valor Mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato